



L E I Nº 4.190, DE 27 DE MAIO DE 2003

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.054/2002 E 4.080/2002, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
03 – HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	
2.107 – Manutenção do Serviço de Nutrição	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (34)	R\$ 3.500,00
2.112 – Manutenção dos Serviços de Enfermagem	
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (75)	R\$ 5.500,00
2.119 – Encargos Sociais com Servidores	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (127)	R\$ 12.500,00
0.014 – Liquidação de Pracadórios Trabalhistas	
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais (146)	R\$ 2.000,00
0.015 – Liquidação de Precatórios Judiciais	
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais (148)	R\$ 17.500,00
TOTAL.....	R\$ 41.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
03 – HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	
2.120 – Prestação de Serviços	
3.3.90.13 – Obrigações Patronais (129)	R\$ 1.000,00
2.165 – Manutenção do Centro Regional de Oftalmologia	
3.3.90.30 – Material de Consumo (138)	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 41.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de maio de 2003

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário de Administração